

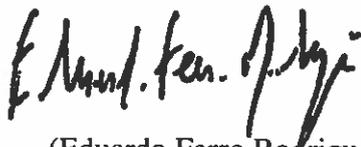
Assembleia da República

Senhora Procuradora-Geral da República

Para efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março (Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares), alterada pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, 15/2007, de 3 de abril, e 29/2019, de 23 de abril, junto envio a Vossa Excelência cópia da Resolução relativa à constituição da comissão de inquérito parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução.

Apresento os meus melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



(Eduardo Ferro Rodrigues)